

PORTARIA N.º 335, DE 31 DE JULHO DE 2013.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 01/08/13
taetício

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de sindicância administrativa disciplinar”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, às fls. 21 nos autos da Sindicância Administrativa n.º 079/2013, por meio do qual requer a prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria n.º 293, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria n.º 293/2013, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 31 dias do mês de julho de 2013.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG